UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



Centro de Ciências Agrárias PPG em Agroecossistemas – Mestrado e Doutorado – *Modalidade Acadêmica* –



EDITAL 01/2020/PPGA/UFSC

- SELECÃO INTERNA PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - 2020/2021 Edital nº 19/2020 da CAPES

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas (PGA), do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR, conforme Edital nº 19/2020 da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf).

O processo seletivo será conduzido pela comissão designada pela Portaria nº 23/PPGA/CCA/UFSC, de 06 de Novemro de 2020, tendo como presidente o Professor Arcângelo Loss, e demais membros os professores Jucinei José Comin e Fábio Luiz Búrigo. A comissão poderá recorrer a outros docentes do programa para auxiliar na condução do processo seletivo, caso seja necessário.

1 - DA SELEÇÃO (conforme Art. 9 do Edital nº 19/2020 da CAPES):

9.1. O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior;
- II inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior;
- III homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior; e
 - IV análise documental, sob responsabilidade da CAPES.

2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CANDIDATO

Serão considerados critérios para a seleção do(s) candidato(s), os seguintes, em consonância com o Edital nº 19/2020 da CAPES e também outros critérios exigidos pelo PGA/UFSC.

- 9.4 Critérios conforme Edital nº 19/2020 da CAPES:
- 9.4.1. Os documentos deverão ser gerados em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB) e ser incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na internet.
 - 9.4.2. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

- I passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- II carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do titulo do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- III comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo
 III deste Edital;
- IV carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- V histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
 - VI curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
 - VII procuração conforme estabelecido no item 8.3, subitem XII;
- VIII proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:
 - a) titulo;
 - b) palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetivel de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o titulo do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
 - i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:

- 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
- 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teóricometodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
 - j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
- 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
- 2. relevância cientifica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
- 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
- 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no pais anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção cientifica, tecnológica e cultural brasileira; e
- m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior

Além dos critérios acima, tambem são REQUISITOS PARA A CANDIDATURA, confomre o Edital nº 19/2020 da CAPES:

- 8.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:
 - I ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
 - II não possuir titulo de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação Quadrienal da Capes de 2017;
- IV não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compativel com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior:
- VI ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
 - VII ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III deste Edital;

- VIII ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- IX não acumular beneficios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do beneficio preexistente, de modo que não haja acúmulo de beneficios durante o período de estudos no exterior;
- X não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- XII instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.
- 8.4. A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma deste Edital.

3 - CRITÉRIOS DO PGA/UFSC:

- a) Análise do desempenho acadêmico por meio do histórico curricular (35% da nota);
- b) Produção científica comprovada dos últimos cinco anos (2015-2020) classificada no Sistema Qualis da CAPES conforme a Área das Ciências Ambientais (30% da nota);
- c) Avaliação da proposta de pesquisa, contemplando todas as etapas, conforme Art. 9.4.2 item VIII do Edital nº 20/2020 da CAPES (35% da nota).

A Comissão de Seleção terá autonomia para decidir sobre desempate após a consideração destes critérios.

4 - INSCRIÇÕES:

Os candidatos deverão se inscrever no período de **15 janeiro a 15 de fevereiro de 2021.** A inscrição deverá ser feita unicamente via e-mail (<u>selecao.ppga@contato.ufsc.br</u>), com assunto contendo: Inscrição para o PDSE CAPES 2020.

- 3.1 Documentos Exigidos, conforme consta no item 2 acima.
- a) Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- b) Documento assinado ratificando não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- c) Cópia do Histórico Escolar do curso de Doutorado;
- d) Identificador de registro ORCID;
- e) Curriculum vitae documentado (modelo Lattes). Serão pontuados apenas artigos científicos, livros ou capítulos de livros, orientações, participação em bancas);

- f) Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- g) Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano/proposta de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira. (**observação**: a duração da bolsa será de no mínimo 4 e no máximo 6 meses);
- h) Comprovante de proficiência linguística mínima, conforme o Anexo II do Edital 19/2020 da Capes;
- i) Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- j) Proposta de pesquisa, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deverão seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens listados no Art. 9.4.2, item VIII do Edital nº 20/2020 da CAPES.

5 - CRONOGRAMA INTERNO PPGA:

| Período de inscrições ao Edital interno PGA | 15/01 a 15/02/2020 |
|---|--------------------|
| Resultado preliminar | Até 26/02/2021 |
| Período de Recurso | Até 04/03/2021 |
| Resultado Final | Até 12/03/2021 |

Os candidatos contemplados com a bolsa deverão seguir com o processo conforme o cronograma do Edital nº 19/2020 da CAPES, item 1.2.

Florianópolis, 18 de Dezembro de 2020.

Professor Arcângelo Loss

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Agroecossistemas

Universidade Federal de Santa Catarina